

representantes de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, dos poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como especialistas,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e respectivos suplentes do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de rua, conforme a seguinte composição:

I – Instituições Governamentais

1. Gabinete da Vice-Governadora do Estado do Acre
Titular: Susie Elizabeth Teixeira Lamas
Suplente: Narciso Cândido de Lima Neto
2. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH
Titular: Pedro Alexandre de Souza Farias
Suplente: Ruscelino Araújo Barboza
3. Secretaria de Gestão Administrativa – SGA
Titular: Maria da Conceição Farias Mourão
Suplente: Josecilia Moreira Piauhy
4. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS
Titular: Elissandro Alves Ferreira
Suplente: Carlos César Ferreira de Souza
5. Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP
Titular: Maria Lúcia Barbosa Jaccoud
Suplente: Mário Elder de Melo Lima
6. Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN
Titular: Marilda Moreira Brasileiro Rios
Suplente: Rayane Cristine Maia da Costa
7. Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE
Titular: Ednilza Antonina da Rocha
Suplente: Maria de Fátima Pereira da Silva
8. Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE
Titular: Sheila Lima Garcia
Suplente: Márcia Aurélio dos Santos Pinto
9. Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres – SEP MUHERES
Titular: Joelda da Silva Pais Chaves
Suplente: Rafaela Farias Barbosa
10. Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB
Titular: Janaína Guedes Bezerra Dourado
Suplente: Suzanna Dourado
11. Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM
Titular: Rubiscler de Abreu Maia
Suplente: Natasha Rocha Brasil
12. Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnologia Dom Moacyr Grechi – IDM
Titular: Maria Rita Paro de Lima
Suplente: Roberval Rodrigues de Lima
13. Prefeitura Municipal de Rio Branco/representada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – PMRB/SEMCA3
Titular: Maria das Dores Araújo de Souza
Suplente: Sílvia Aletícia Oliveira Palmeiras
14. Assessoria Especial dos Povos Indígenas do Gabinete do Governador – ASSEPI
Titular: José de Lima Kaxinawá
Suplente: Marcelo Manuel Piedrafita Iglesias
- II – Outras Instituições e Entidades
15. Associação de Homossexuais do Acre – AHAC
Titular: Rosiane Coelho Farias
Suplente: Germano Marino
16. Associação dos Municípios do Acre – AMAC
Titular: Emmanuelle Ribeiro Mezerhane Felix
Suplente: Prissia Michelle P. B. Pereira
17. Associação dos Ministros Evangélicos do Estado do Acre – AMEACRE
Titular: Roberto Vicente Ybarra
Suplente: José Paulo de Paulo Machado
18. Diocese de Rio Branco – DRB
Titular: Shirley Nogueira de Albuquerque
Suplente: Irmã Lori Seger
19. Instituto Ecumênico Fé e Política – I.E.F.P
Titular: José Afonso Geber
Suplente: Manoel Pacífico da Costa
20. Associação de Redução de Danos do Acre – AREDACRE
Titular: Álvaro Augusto de Andrade Mendes
Suplente: Elisângela Argemiro Maffi
21. Movimento Acreano da População em Situação de Rua – MAPSIR
Titular: Rudson da Silva Nunes
Suplente: Francisco das Chagas de Oliveira
22. Ordem dos Advogados do Brasil do Estado Acre – OAB/AC
Titular: Isabela Aparecida Fernandes da Silva
Suplente: Mayra Kelly Navarro Villasante
23. Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC
Titular: Marluce Gomes Barlati

- Suplente: Vera Lúcia Marques de Lima
24. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
Titular: Rina Fátima Suarez da Costa
Suplente: Maysa Bezerra dos Santos Gonçalves
 25. Central de Apoio às Entidades de Saúde – CADES
Titular: José Antônio Souza Agostinho
Suplente: Renato Oliveira de Sousa
 26. Rede Acreana de Mulheres e Homens – RAMH
Titular: Clícia da Costa Almeida
Suplente: Daniela Costa de Oliveira
 27. Centro de Defesa de Direitos Humanos e Educação Popular do Acre – CDDHEP
Titular: Jaed Freitas de Souza
Suplente: Mirna Rodrigues Pedrosa
 28. Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Acre – ASCONTAC
Titular: Aline Dantas de Oliveira
Suplente: Valdisa Mendes
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2018.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PORTARIA N.º 121 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O Secretário de Estado de Meio ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental N.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" n.º 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto N.º 2.242, de 16 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.805, de 20 de junho de 2000, que "Institui a Comissão de Educação Ambiental do Estado do Acre", e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o biênio 2018/2020, os membros titulares e suplentes abaixo discriminados, para compor a Comissão Estadual de Educação Ambiental – COMEEA, que tem a finalidade de promover a discussão, a gestão, a coordenação, o acompanhamento, avaliação e a implementação das atividades de Educação Ambiental no Estado do Acre, inclusive propor normas, observadas as disposições legais vigentes.

1 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA (Coordenação)

Membro Titular: Maria de Fátima Ferreira da Silva

Membro Suplente: Maria Rosineia da Silva Frota

2 - Instituto do Meio Ambiente- IMAC.

Membro Titular: Raimundo Escócio de Faria Neto

Membro Suplente: Lyvia Milenna de Souza

3 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Branco - SEMEIA.

Membro Titular: Maria de Fátima do Nascimento Oliveira

Membro Suplente: Luzimar de Oliveira Lima

4 - Universidade Federal do Acre- UFAC.

Membro Titular: Francisca Cristina Moura de Lima Boaventura

Membro Suplente: Valquíria Garrote

5 - Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour- FEM.

Membro Titular: Simone Nobre Costa

Membro Suplente: Denise Oliveira Carneiro

6 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA.

Membro Titular: Osnivan Ferreira Porto

Membro Suplente: Francisco Messias da Conceição Lopes

7 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

Membro Titular: Cleisa Brasil da Cunha Cartaxo

Membro Suplente: Eufan Ferreira do Amaral

8 - Instituto de Mudança Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais- IMC

Membro Titular: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros.

Membro Suplente: Bárbara Angélica Guimarães

9 - Secretaria de Estado de Saúde- SESACRE.

Membro Titular: Natércia Monteiro Santos

Membro Suplente: Leilyanne Maia de Souza

10 - Ministério Público do Estado do Acre- MPAC

Membro Titular: Rita de Cássia Nogueira Lima

Membro Suplente: Vângela Maria Lima do Nascimento

11 - Secretaria de Estado de Educação e Esporte- SEE

Membro Titular: Ednilza Antonina da Rocha

Membro Suplente: Aulenir Sousa de Araújo

12 - Secretaria de Estado de Turismo e Lazer- SETUL

Membro Titular: Diego Oliveira Reboças

Membro Suplente: Mack Willson Araújo de Oliveira

13 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA

Membro Titular: Luiz Gustavo Perrut Pedrosa

Membro Suplente: Maria Ronizia Pereira Gonçalves

14 - WWF Brasil/ Programa Amazônia-Escritório Regional do Acre.

Membro Titular: Flavio Quental Rodrigues

Membro Suplente: Moacyr Araújo Silva

15 - SOS AMAZÔNIA

Membro Titular: Miguel Scarcello

Membro Suplente: Edilaine Marques

16 - Embaixada Mundial dos Ativistas pela Paz

Membro Titular: Gabriel Ribeiro de Novaes Lima

Membro Suplente: Thayenne Marques

17 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura do Acre- DERACRE.

Membro Titular: Keilly da Silva Nogueira Araújo

Membro Suplente: Sócrates José Guimarães

18 - Rede Acreana de Educação Ambiental - RAEA

Membro Titular: Iwly Cristina Cavalcante Silva

Membro Suplente: Davi Oliveira Silva

Art. 2º - As Instituições poderão substituir seus membros a qualquer tempo, comunicando através de Ofício no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2018.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 07 de agosto de 2018.

Carlos Edegard de Deus

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Decreto Nº 004/2015

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 128 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 056/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, correspondente à Nota de Empenho nº 720003119/2018, datada em 07/08/2018, assinado no dia 07 de agosto de 2018, com prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de combustível e prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, no âmbito das ações do Programa Global REDD Acre - Fase II, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, o fornecimento pela CONTRATADA À CONTRATANTE estabelecido no Pregão Eletrônico SRP Nº 142/2016 - CEL 01. Passam a fazer parte integrante deste contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos, no seguinte documento:

a) Termo de Referência e Anexos I ao III do Edital).

I - Gestor titular: Sara Maria Mello Viana - Matrícula: 9372412-3

II - Gestor substituto: Maria da Conceição Marques de Souza - 200786-3

III - Fiscal titular: Felipe Gabriel Dal Prá - Matrícula: 9383522-2

IV - Fiscal substituto: Átila de Araújo Magalhães - Matrícula: 92292013-4

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 07 de agosto de 2018.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA Nº 129 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental nº 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os postulados advindos do princípio delegação de competência, contido no art. 9º e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, com o objetivo de assegurar maior eficiência e eficácia às diretrizes da administração pública;

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 12.742, PÁG. 15, de 18 DE FEVEREIRO DE 2020, CONFORME A SEGUIR:

Onde se lê:

DO OBJETO DO CONTRATO: Primeiro termo de Apostilamento, ao contrato Nº 010/2019, celebrado entre o estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, e a empresa Murano Construções EIRELI.

Leia-se:

DO OBJETO DO CONTRATO: Terceiro termo de Apostilamento ao contrato Nº 010/2019, celebrado entre o estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, e a empresa Murano Construções EIRELI.

Rio Branco, 10 de janeiro de 2020.

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 006/2020
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Ata de Registro de Preços: nº 092/2019-CLC/PGE.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 054/2019-CLC/PGE

Processo Siga n.º: 00026/PGE/2019.

Validade da Ata: até 23/10/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a utilização pelo ADERENTE dos preços registrados, ITEM 01 do lote 2 (microcomputador), pelo INTERVENIENTE no Pregão Eletrônico SRP n.º 054/2019-CLC/PGE, em favor da FORNECEDORA.

DO VALOR: O valor total deste termo é de R\$ 47.405,88 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DO PRAZO: A vigência do presente coincide com a da ARP n.º 092/2020-CLC/PGE, contada da data da assinatura deste Termo e término em 23/10/2020.

Programa de Trabalho: 71900106244142133910000

Natureza da Despesa: 44.90.52.35

Fonte de Recurso: 200

Rio Branco-AC, 27 de fevereiro de 2020.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. José Flávio de Oliveira Filho pela empresa vencedora.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2014

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ATIVA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

DO OBJETO: Este Termo tem por finalidade PRORROGAR a vigência do Contrato n.º 060/2014, pelo período de 05/03/2020 a 04/01/2020, visando à contratação de serviço técnico especializado para coordenação e gestão do atendimento emergencial do CIOSP – Centro Integrado de Operações em Segurança Pública da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre, conforme as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a fazer parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

DO VALOR: O Valor Mensal estimado é de R\$ 168.511,38 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e onze reais e trinta e oito centavos), perfazendo um Valor Total estimado do Aditivo de R\$ 505.534,14 (quinhentos e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 71900106122142142850000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 100 – Próprio

Rio Branco-AC, 04 de março de 2019.

Assinam: Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Allan da Silva Basílio, o, pela empresa.

SEMA

PORTARIA SEMA Nº 53, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O Secretário de Estado de Meio Ambiente do Acre, nomeado por meio de Decreto Governamental nº 010 de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.242, de 16 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 7.805, de 20 de junho de 2000, que "Institui a Comissão de Educação Ambiental do Estado do Acre", e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros titulares e suplentes de dez instituições que compõem a Comissão Estadual de Educação Ambiental – COMEEA;

CONSIDERANDO que todas as instituições que compõem esta comissão foram consultados quanto a permanência ou substituição de seus representantes titulares e suplentes;

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 121 de 07 de agosto de 2018 é de dois anos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o biênio 2020/2022, os membros titulares e suplentes abaixo discriminados, para compor a Comissão Estadual de Educação Ambiental – COMEEA, que tem a finalidade de promover a discussão, a gestão, a coordenação, o acompanhamento, avaliação e a implementação das atividades de Educação Ambiental no Estado do Acre, inclusive propor normas, observadas as disposições legais vigentes.

1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (Coordenação).

Membro Titular: Adriano Alex Santos e Rosário

Membro Suplente: Luiz Fernando Silva Nogueira

2 - Instituto do Meio Ambiente- IMAC.

Membro Titular: Raimundo Escócio de Faria Neto

Membro Suplente: Luciana Rodrigues Pereira

3 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Branco - SEMEIA.

Membro Titular: Maria de Fátima do Nascimento Oliveira

Membro Suplente: Luzimar de Oliveira Lima

4 - Universidade Federal do Acre- UFAC.

Membro Titular: Valquíria Garrote

Membro Suplente: Marília Ângela do Carmo

5 - Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour- FEM.

Membro Titular: Jorge Braum de Oliveira

Membro Suplente: Igreja Maria de Menezes Carvalho

6 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA.

Membro Titular: Francisca Cristina Moura de Lima Boaventura

Membro Suplente: Francisco Missias da Conceição Lopes

7 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

Membro Titular: Cláudia Carvalho Sena

Membro Suplente: Suely Moreira de Melo

8 - Instituto de Mudança Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais- IMC

Membro Titular: Julie Messias e Silva.

Membro Suplente: Isadora da Cunha Nogueira.

9 - Secretaria de Estado de Saúde- SESACRE.

Membro Titular: Débora Gorete Toscan

Membro Suplente: Vírna Tomás de Paula

10 - Ministério Público do Estado do Acre- MPAC

Membro Titular: Cássia Nogueira Lima

Membro Suplente: Vângela Maria Lima do Nascimento

11 - Secretaria de Estado de Educação e Esporte- SEE

Membro Titular: Shirley de Souza Fernandes

Membro Suplente: Tuanny de Araújo Pinheiro

12 - Secretaria de Estado de Turismo e Lazer- SETUL

Membro Titular: Taiane Belarmino dos Santos

Membro Suplente: Leidiana Moraes Junqueira

13 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA

Membro Titular: Luiz Gustavo Perrut Pedrosa

Membro Suplente: Maria Ronizia Pereira Gonçalves

14 - WWF Brasil/ Programa Amazônia-Escritório Regional do Acre.

Membro Titular: Flavio Quental Rodrigues

Membro Suplente: Moacyr Araújo Silva

15 - SOS AMAZÔNIA

Membro Titular: Miguel Scarcello

Membro Suplente: Edilaine Marques

16 - Embaixada Mundial dos Ativistas pela Paz

Membro Titular: Miguel Scarcello

Membro Suplente: Edilaine Marques

17 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura do Acre- DERACRE.

Membro Titular: Leidiane da Silva Pereira

Membro Suplente: Luiz Antônio Rocha

18 - Rede Acreana de Educação Ambiental – RAEA

Membro Titular: Ivily Cristina Cavalcante Silva

Membro Suplente: Jaqueline Rodrigues Paiva

Art. 2º – As Instituições poderão substituir seus membros a qualquer tempo, comunicando através de Ofício no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente

Suplente - Jefferson Barroso de Araújo;
 XXII - Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Acre - DERACRE
 Titular - Leidiane da Silva Pereira;
 Suplente - Sócrates José Guimarães.
 XXIII - Universidade Federal do Acre - UFAC:
 Titular - Waldemir Lima dos Santos;
 Suplente - Sonaira Souza da Silva;
 XXIV - Ministério Público do Estado do Acre - MPE/Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo - CAOP/MAPHU
 Titular - Rita de Cássia Nogueira;
 Suplente - Marcela Cristina Ozório;
 XXV - Ministério Público Federal - MPF
 Titular - Humberto de Aguiar Júnior;
 Suplente - Ricardo Alexandre Souza Lagos.
 XXVI - Exército Brasileiro - Comando de Fronteira AC/Batalhão de Infantaria de Selva - 4º BIS
 Titular - Cesar Filho Barroso Paiva;
 Suplente - Francismarcos da Silva.
 XXVII - Federação das Indústrias do Estado do Acre - FIEAC
 Titular - João Paulo de Assis Pereira;
 Suplente - Sérgio Barroso da Silva.
 XXVIII - Instituto Federal do Acre - IFAC
 Titular - Jefferson Viana Alves Diniz;
 Suplente - José Marcelo Araújo de Azevedo.
 XXIX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Branco - SEMEIA
 Titular - Normando Rodrigues Sales;
 Suplente - Raimundo Carlos Mota Monteiro;
 XXX - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre - FAEAC
 Titular - Camilla Birenbaum Nobile;
 Suplente - Dailan Lima.
 XXXI - Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM
 Titular - Luiz Alves dos Santos Neto;
 Suplente - Roseval Serrado Leite.
 XXXII - Departamento de Pavimentação e Saneamento - DEPA/SA
 Titular - Marciel Souza Carvalho;
 Suplente - Yves Dias Brito.
 XXXIII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI
 Titular - Vera Lúcia Reis Brown;
 Suplente - Maria da Conceição Marques de Souza.
 XXXIV - Centro de Pesquisa de Clima Woodwell
 Titular - Irving Foster Brown.
 Art. 3º A Comissão de Gestão de Riscos Ambientais - CEGRA será coordenada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI.
 Art. 4º A CEGRA se reunirá ordinariamente pelo menos quatro vezes por semestre e extraordinariamente por convocação de um de seus membros.
 Art. 5º A Comissão poderá convocar, sempre que necessário, outras entidades públicas ou privadas para participar de reuniões para tratar de assuntos referentes a COLETÂNEA DE NORMAS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, decretos pertinentes a prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais.
 Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Geraldo Israel Milani de Nogueira
 Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas
 Decreto 010/2019

EXTRATO DE PORTARIA SEMAPI Nº 202, DE 28 DE JULHO DE 2021
 O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 010, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019,
 CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.242, de 16 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 7.805, de 20 de junho de 2000, que "Institui a Comissão de Educação Ambiental do Estado do Acre", e dá outras providências;
 CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros titulares e suplentes de dez instituições que compõem a Comissão Estadual de Educação Ambiental – COMEEA;
 CONSIDERANDO que todas as instituições que compõem esta comissão foram consultados quanto a permanência ou substituição de seus representantes titulares e suplentes;
 CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 121 de 07 de agosto de 2018 é de dois anos;
 RESOLVU:
 Art. 1º - Nomear para o biênio 2021/2023, os membros titulares e suplen-

tes abaixo discriminados, para compor a Comissão Estadual de Educação Ambiental – COMEEA, que tem a finalidade de promover a discussão, a gestão, a coordenação, o acompanhamento, avaliação e a implementação das atividades de Educação Ambiental no Estado do Acre, inclusive propor normas, observadas as disposições legais vigentes.

1 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA (Coordenação).
 Membro Titular: James Antônio Alves da Silva
 Membro Suplente: Esmília Amelia Naves de Medeiros
 2 - Instituto do Meio Ambiente- IMAC.
 Membro Titular: Raimundo Escócio Faria Neto
 Membro Suplente: Maria do Socorro Rodrigues Barbosa
 3 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Branco - SEMEIA.
 Membro Titular: Maria de Fatima Nascimento Oliveira
 Membro Suplente: Luzimar de Oliveira Lima
 4 - Universidade Federal do Acre- UFAC.
 Membro Titular: Andréa Alechandre da Rocha
 Membro Suplente: Marília Ângela do Carmo
 5 - Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour- FEM.
 Membro Titular: Jorge Luis Braun de Oliveira
 Membro Suplente: Iglesia Maria de Menezes carvalho
 6 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA.
 Membro Titular: Francisca Cristina Moura de lima Boaventura
 Membro Suplente: Francisco Missias da Conceição Lopes
 7 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.
 Membro Titular: Daniel de Almeida Papa
 Membro Suplente: Fernanda Lopes da Fonseca
 8 - Instituto de Mudança Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais- IMC
 Membro Titular: Ângela Rodrigues de Oliveira
 Membro Suplente: Elionardo Pereira Barroso
 9 - Secretaria de Estado de Saúde- SESACRE.
 Membro Titular: Regina Cláudia de Castro Cavalcante
 Membro Suplente: Mônica Costa de Araújo
 10 - Ministério Público do Estado do Acre- MPAC
 Membro Titular: Cássia Nogueira Lima
 Membro Suplente: Vângela Maria Lima do Nascimento
 11 - Secretaria de Estado de Educação e Esporte- SEE
 Membro Titular: Nedina Luiza Alves Yawanawa
 Membro Suplente: Arleudo de Moura Reatequim
 12 - Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo - SEET
 Membro Titular: Taiane Belarmino dos Santos
 Membro Suplente: Leidiana Moraes Junqueira
 13 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA
 Membro Titular: Luis Gustavo Perrut Pedrosa
 Membro Suplente: Suzirene da Silva Nascimento
 14 - WWF Brasil/ Programa Amazônia-Escritório Regional do Acre.
 Membro Titular: Flavio Quental Rodrigues
 Membro Suplente: Moacir Araújo Silva
 15 - SOS AMAZÔNIA
 Membro Titular: Miguel Scarcello
 Membro Suplente: Edilaine Marques
 16 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura do Acre- DERACRE.
 Membro Titular: Leidiane da Silva Pereira
 Membro Suplente: Luiz Antônio Rocha
 17 - Rede Acreana de Educação Ambiental – RAEA
 Membro Titular: Iwllli Cristina Cavalcante Silva
 Membro Suplente: Jaqueline Rodrigues Paiva
 Art. 2º – As Instituições poderão substituir seus membros a qualquer tempo, comunicando através de Ofício no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

Geraldo Israel Milani Nogueira
 Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas
 Decreto nº 10/2019

EXTRATO DE PORTARIA SEMAPI Nº 203, DE 28 DE JULHO DE 2021
 Grupo de trabalho técnico para planejamento e monitoramento do processo de revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual Chandless.
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 010, de 02 janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.482-A, de 02 janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais;
 Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e

empresa para prestação de serviços reprográficos (carimbos, chapas, borracha para carimbo e serviços de chaveiro), em estabelecimento próprio na cidade de Rio Branco - Estado do Acre, visando atender às demandas eventuais da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

FORNECEDOR: CIPRIANI & CIPRIANO LTDA-ME CNPJ: 01.805.545/0001-38							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNT REG.	QUANT. CONS	VL. MAX. ACEITÁVEL		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 38X14 MM - EQUIVALENTE L20	UNID	100	50	38,00	3.800,00	
2	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 47X18 MM - EQUIVALENTE L30	UNID	50	50	41,00	2.050,00	
3	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 60X40 MM - EQUIVALENTE P55	UNID	50	10	60,00	3.000,00	
4	BORRACHA PARA CARIMBO, REFIL AUTOMÁTICO, REFERÊNCIA L20	UNID	50	20	21,00	1.050,00	
5	BORRACHA PARA CARIMBO, REFIL AUTOMÁTICO, REFERÊNCIA L30	UNID	30	20	22,00	660,00	
6	BORRACHA PARA CARIMBO, REFIL AUTOMÁTICO, REFERÊNCIA P55	UNID	30	10	26,50	795,00	
7	CÓPIAS DE CHAVE COMUM	UNID	200	100	12,00	2.400,00	
8	CÓPIAS DE CHAVE PELO TAMBOR DA FECHADURA	UNID	50	20	34,00	1.700,00	
9	CÓPIAS DE CHAVE DE VEÍCULOS COM SEGREDO E/OU ALARME.	UNID	20	05	225,00	4.500,00	
10	SERVIÇOS DE CHAVEIRO, ABERTURA DE FECHADURA	UNID	50	15	72,00	3.600,00	
Total Geral						R\$23.555,00	

DA VIGÊNCIA DA ATA: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022

ASSINAM: GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES, (Secretário em exercício), pela Secretaria de Estado de Infraestrutura–SEINFRA (Contratante) e Dirceu Cipriani, pela CIPRIANI & CIPRIANI LTDA-ME (Contratada).

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 167, DE 10 DE MAIO DE 2022

0819.012939.00008/2022-73

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Coordenadores do Grupo Especial de Operações em Fronteira - GEFRON:

I - DPC RÉMULO CÉSAR PEREIRA CARVALHO DINIZ, matrícula nº 3371630-2;

II - Cel PM R1 GLAYSON JEAN MORENO DANTAS, matrícula nº 3056696-2

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 169, DE 10 DE MAIO DE 2022

0819.012939.00008/2022-73

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Coordenadores do Curso Operacional Integrado de Segurança Pública - COI/SEJUSP:

I - KIULY DANIEL DA SILVA SÁ, matrícula nº 9165681-3;

II - 2º SGT PM EDIVALDO DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula nº 9121102-1.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO CARTA DE INTENÇÕES

CELEBRADA ENTRE OS ESTADOS PLURINACIONAL DA BOLÍVIA E A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO ACRE

PARTES COOPERADAS: Ministério de Governo do Estado Plurinacional da Bolívia; Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública; Comando-geral da Polícia Boliviana; Comando Departamental de Polícia de Pando; Comando Departamental de Polícia de Santa Cruz de La Sierra; Ministério das Relações Exteriores.

OBJETO: A presente carta tem por escopo renovar e fortalecer o trabalho em conjunto para a segurança na Fronteira, com a criação do Gabinete Integrado Contra o Crime Organizado PANDO-ACRE, dirigido pelo Vice-Ministro de Segurança Cidadã do Ministério do Estado Plurinacional da Bolívia e o Diretor Operacional da SEJUSP

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022

ASSINATURAS: Paulo César Rocha dos Santos – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; Msc. Eduardo del Castillo del Carpio - Ministro de Governo de Pando; MSc. Roberto Ríos Sanjinés - Vice-Ministro de Segurança Cidadã de Pando; Cel PM RR Ulysses Freitas Pereira de Araújo - Diretor Operacional da SEJUSP

SEMAPI

PORTARIA SEMAPI Nº 57, DE 11 DE MAIO DE 2022

A Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.244-P, de 09 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 13.281, de 10 de maio de 2022,

Considerando o Decreto Nº 2.242, de 16 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 7.805, de 20 de junho de 2000, que "Institui a Comissão de

Educação Ambiental do Estado do Acre”, e dá outras providências;
Considerando a necessidade de substituição de membros titulares e suplentes de dez instituições que compõem a Comissão Estadual de Educação Ambiental – COMEEA;
Considerando que todas as instituições que compõem esta comissão foram consultadas quanto a permanência ou substituição de seus representantes titulares e suplentes;
Considerando que a vigência da Portaria nº 202 de 28 de julho de 2021 é de dois anos,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o biênio 2021/2023, os membros titulares e suplentes abaixo discriminados, para compor a Comissão Estadual de Educação Ambiental – COMEEA, que tem a finalidade de promover a discussão, a gestão, a coordenação, o acompanhamento, avaliação e a implementação das atividades de Educação Ambiental no Estado do Acre, inclusive propor normas, observadas as disposições legais vigentes.

1 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI (Coordenação)

Membro Titular: Júlio Cesar de Negreiros Morais

Suplente: Esmília Amélia Naves de Medeiros

2 - Instituto de Meio Ambiente - IMAC

Membro Titular: Maria do Socorro Rodrigues Barbosa

Suplente: Lys Cibelle Vasconcellos de Freitas

3 - Universidade Federal do Acre - UFAC

Membro Titular: Andrea Alechandre da Rocha

Suplente: Marília Ângela do Carmo

4 - Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Membro Titular: Jorge Luiz Braun de Oliveira

Suplente: Igreja Maria de Menezes Carvalho

5 - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Membro Titular: Melissa de Oliveira Machado

Suplente: Valdineide Barboza de Queiroz Santos

6 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Membro Titular: Daniel de Almeida Papa

Suplente: Fernanda Lopez da Fonseca

7 - Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC

Membro Titular: Ângela Rodrigues de Oliveira

Suplente: Elionardo Pereira Barroso

8 - Ministério Público do Estado do Acre - MPAC

Membro Titular: Meri Cristina Amaral Gonçalves

Suplente: Larissa Cristina Araújo de Almeida

9 - Secretaria de Estado de Educação e Esportes - SEE

Membro Titular: Aires Pergentino da Silva

Suplente: Arleudo de Moura Reatequim

10 - Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo - SEET

Membro Titular: Anna Sofia Brunetta de Albuquerque Barreiros

Suplente: Adalgisa Bandeira de Araújo

11 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Membro Titular: Luiz Gustavo Perrut Pedrosa

Suplente: Suzirene da Silva Nascimento

12 - WWF Brasil/Programa Amazônia - Escritório Regional do Acre

Membro Titular: Flavio Quental Rodrigues

Suplente: Moacir Araújo da Silva

13 - SOS AMAZÔNIA

Membro Titular: Miguel Scarcello

Suplente: Edilaine Marques

14 - Rede Acreana de Educação Ambiental - RAEA

Membro Titular: Ivili Cristina Cavalcante Silva

Suplente: Jaqueline Rodrigues Paiva

15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

Membro Titular: Luzimar de Oliveira Lima

Suplente: Héliida Ribeiro Andrade

16 - Departamento de Estradas de Rodagens do Acre - DERACRE

Membro Titular: Leidiane da Silva Pereira

Suplente: Sócrates José Guimarães

17 - Secretaria de Saúde do Estado do Acre - SESACRE

Membro Titular: Regina Cláudia de Castro Cavalcante

Suplente: Mônica Costa de Araújo

Art. 2º - As Instituições poderão substituir seus membros a qualquer tempo, comunicando através de Ofício no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Maria Marilde Nogueira de Sousa

Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, em exercício

Decreto nº 1.244-P/2022

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2016 – CHAMAMENTO PÚBLIC Nº. 02/2015

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS INDÍGENAS – SEMA E A ASSOCIAÇÃO SERINGUEIRA PORTO DIAS – ASPD.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a Cláusula Décima Terceira - Da Vigência, prorrogando sua vigência por mais 60 (sessenta) dias, com encerramento para o dia 17 de fevereiro de 2022.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

DATA E LOCAL: Rio Branco/AC, 15 de dezembro de 2021.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA - Secretário da SEMA e FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE MORAIS DE MORAIS – ASPD PORTO DIAS.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2016 – CHAMAMENTO PÚBLIC Nº. 02/2015

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS INDÍGENAS – SEMA E A ASSOCIAÇÃO SERINGUEIRA PORTO DIAS – ASPD.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a Cláusula Décima Terceira - Da Vigência, prorrogando sua vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, com encerramento para o dia 18 de junho de 2022.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

DATA E LOCAL: Rio Branco/AC, 15 de fevereiro de 2022.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA - Secretário da SEMA e FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE MORAIS DE MORAIS – ASPD PORTO DIAS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021 PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS – SEMAPI E A EMPRESA TECMAN LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, prorrogando sua vigência por mais 6 (seis) meses, tendo o prazo de 27/05/2022 à 27/11/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

DATA E LOCAL: Rio Branco – Acre, 10 de maio de 2022.

ASSINAM: MARIA MARILDE NOGUEIRA DE SOUSA – pela CONTRATANTE e TECMAN LTDA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS – SEMAPI E A EMPRESA J. F. A. DE MORAES CONSTRUÇÕES.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA prorrogando sua vigência por mais 6 (seis) meses, tendo o prazo de 27/05/2022 à 27/11/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas